

ANO VII • Nº 73 • agosto/2006 • R\$ 6,90

www.apas.com.br

super **V** varejo



MAIS OPORTUNIDADES DE NEGOCIOS

Pesquisa nacional destaca cinco parceiros comerciais indispensáveis para os supermercados em 165 categorias de produtos (Pág. 20)

ENTREVISTA

MARLI APARECIDA SAMPAIO

EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO (PÁG.16)

ESPECIAL

FEIRA E CONGRESSO – FLV E FCN

INTEGRAÇÃO E PARCERIA (PÁG.96)

DIVERSIFICAR
COM OUSADIA

■ RESTAURANTE BEM MONTADO GARANTE SUCESSO AO PDV (PÁG. 78)

■ SAIA DO VERMELHO E MERGULHE FUNDO NO OCEANO AZUL (PÁG. 86)

Investimento em suporte aos associados



Daniel Pereira da Silva, contador pós-graduado e mestre em administração estratégica é consultor empresarial para supermercados.

Rede 10, com 19 supermercados associados e 24 lojas, não está enquadrada no modelo de Central de Negócio previsto pelo Decreto 50.172, pois foi constituída antes de novembro de 2005. Trabalha em duas frentes, com CNPJs diferentes: um atacado, que opera de forma profissional e legalizada, e uma associação que responde pela parte administrativa, social e fiscaliza todo o grupo.

ENSINAMENTOS

- A Rede 10 atua como órgão orientador e regulador das operações administrativas, fiscais e contábeis dos associados.
- O ponto de partida são os “fatos geradores”, isto é, fatos que geram as informações tributárias como notas fiscais, créditos de ICMS, PIS e Cofins, entre outras ações.
- Isso implica uma reestruturação administrativa, contábil e tributária da empresa.
- E passa pela conscientização dos funcionários de que a ação de um departamento reflete no outro (compras X financeiro X contas a pagar, etc) e, por isso, devem trabalhar integrados.
- A consultoria indica fazer Declaração de Renda com base no Lucro Real.
- Justifica essa opção comprovando em números que o valor de imposto a pagar é menor em relação à opção pelo Lucro Presumido.
- Uma das vantagens do modelo de Lucro Real é em relação ao PIS e Cofins: não cumulatividade, isenções, substituições tributárias e deduções (energia elétrica, aluguel pago a pessoa jurídica, depreciação, etc). Isso não existe no Lucro Presumido e o percentual incidente desses impostos é fixo.
- Pelo Lucro Real, a tributação (IRPJ e CSLL) é baseada na lucratividade, isto é, se não houver lucro não há tributação. No modelo de Lucro Presumido, o percentual de incidência é fixo, a tributação é feita sobre as receitas financeiras e prejuízos fiscais são desconsiderados.
- O modelo Lucro Real obriga as empresas a terem uma boa gestão administrativa, com controles fiscais e contábeis “on-line”.
- Em relação ao ICMS, a consultoria recomenda o modelo RPA (Regime Periódico de Apuração) em detrimento do Simples Paulista, como opção para reduzir a carga tributária.